



## PORTARIA Nº 020 - REITOR/2008

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER ESTUDOS DE POTENCIALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA LEGALIDADE DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a deliberação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, datada de 19/12/2005,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONSTITUIR** COMISSÃO PARA PROMOVER ESTUDOS DE POTENCIALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA LEGALIDADE DAS RECEITAS PRÓPRIAS desta Universidade.

Art.2º. **NOMEAR** para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- **WAGNER DE PAULO SANTIAGO**, MASP 1046166-3, Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, **que a presidirá**;
- **HENDERSON GERALDO TEIXEIRA OGANDO**, MASP 1061988-0, Procurador-Chefe;
- **FRANCINE FLÁVIO FRANÇA**, MASP 1117494-3, Auditora-Chefe na Auditoria Seccional,
- **LUIZ PEREIRA DA SILVA**, MASP 0839881-0, Gerente de Contabilidade e Finanças, na Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
- **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 1046146-5, lotado no Hospital Universitário Clemente de Faria;
- **CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAÚJO**, MASP 1175751-5, lotada na Gerência de Planejamento e Modernização Institucional, na Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
- **EDINILSA MORAES RIBEIRO**, MASP 1046269 - 5, lotada na Gerência de Contabilidade e Finanças, na Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
- **PAULO HENRIQUE PIMENTEL VELOSO**, MASP 1045747 - 1, lotado na Imprensa Universitária; e,
- **RAMONE DE ANDRADE CUNHA**, MASP 1174731-8, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art.3º. **DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade, que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e a colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.4º. **ESTABELECER** que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **28/11/2008** para conclusão dos trabalhos.

Art.5º. **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de março de 2008.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
REITOR